



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JABORANDI

Conforme Lei Municipal nº 2.022, de 05 de setembro de 2017

www.jaborandi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

Sábado, 19 de setembro de 2026

Ano X | Edição nº 1699

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Centro Tecnológico Jaborandi Power S/A	2
Licitações e Contratos	2
Despachos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jaborandi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jaborandi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jaborandi.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jaborandi

CNPJ 52.382.702/0001-80

Rua Antonio Bruno, 466

Telefone: (17) 3347-9900 | 3347-9999

Site: www.jaborandi.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

Câmara Municipal de Jaborandi

CNPJ 66.998.097/0001-81

Rua Inácio Máximo Diniz Junqueira, 694

Telefone: (17) 3347-9997

Site: www.camarajaborandi.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jaborandi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jaborandi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JABORANDI

Conforme Lei Municipal nº 2.022, de 05 de setembro de 2017

Sábado, 19 de setembro de 2026

Ano X | Edição nº 1699

Página 2 de 5

CENTRO TECNOLÓGICO JABORANDI POWER S/A

Licitações e Contratos

Despachos

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - DESPACHO DE CONCLUSÃO DA HABILITAÇÃO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR

CENTRO TECNOLÓGICO JABORANDI POWER S.A. - CTJP S.A.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2026

DISPENSA Nº 002/2026

OBJETO: Aquisição de Kit Fotovoltaico destinado à implantação do sistema de geração de energia solar da EMEF Arcanjo Gabriel, no Município de Jaborandi/SP.

O CENTRO TECNOLÓGICO JABORANDI POWER S.A. - CTJP S.A. torna público que, após a conclusão da análise de habilitação e o cumprimento da diligência documental promovida no âmbito do Processo Administrativo nº 002/2026, foi considerada habilitada e selecionada para a contratação a empresa AVT ENERGY INDÚSTRIA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ nº 46.413.006/0001-91, conforme Proposta Comercial nº 0597588-98, no valor global de R\$ 137.000,00 (cento e trinta e sete mil reais).

Fica aprovada a escolha do fornecedor e a respectiva despesa, bem como autorizada a formalização da contratação, nos termos do Despacho de Conclusão da Habilitação, Seleção do Fornecedor e Autorização para Contratação constante dos autos.

Jaborandi/SP, 18 de setembro de 2026.

EDUARDO ATAVILA DOS SANTOS

Diretor Presidente

Centro Tecnológico Jaborandi Power S.A. - CTJP S.A.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JABORANDI

Conforme Lei Municipal nº 2.022, de 05 de setembro de 2017

Sábado, 19 de setembro de 2026

Ano X | Edição nº 1699

Página 3 de 5



CENTRO TECNOLÓGICO JABORANDI POWER S.A

CNPJ Nº. 50.552.079/0001-31

ENDEREÇO: ROD. ANTONIO BRUNO, Nº. 142, CEP: 14.775-000, ZONA RURAL, JABORANDI/SP

TELEFONE: (017) 99111-0798 ou (017) 3347-9900

DESPACHO DE CONCLUSÃO DA HABILITAÇÃO, SELEÇÃO DO FORNECEDOR E AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026

Objeto: Aquisição de Kit Fotovoltaico destinado à implantação do sistema de geração de energia solar da EMEF Arcanjo Gabriel, no Município de Jaborandi/SP.

Trata-se do Processo Administrativo nº 002/2026, instaurado pelo **Centro Tecnológico Jaborandi Power S.A. – CTJP S.A.**, destinado à aquisição de Kit Fotovoltaico para implantação do sistema de geração de energia solar da EMEF Arcanjo Gabriel, no Município de Jaborandi/SP.

Considerando a instrução constante dos autos, as propostas comerciais recebidas, a análise das soluções ofertadas e as manifestações técnicas produzidas no curso do procedimento;

Considerando que, após as análises técnica e comercial realizadas, a proposta apresentada pela empresa **AVT ENERGY INDÚSTRIA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ nº **46.413.006/0001-91**, foi objeto de adequação, resultando na **Proposta Comercial nº 0597588-98**, no valor global de **R\$ 137.000,00 (cento e trinta e sete mil reais)**;

Considerando que a solução ofertada pela AVT foi submetida à apreciação do **Responsável Técnico pelo Projeto**, que se manifestou favoravelmente quanto à sua aptidão e compatibilidade técnica para atendimento da necessidade da CTJP;

Considerando que, durante a análise da documentação de habilitação, constatou-se que a empresa havia apresentado comprovante de inscrição e situação cadastral no CNPJ, prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT e Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, permanecendo pendentes os documentos relativos à regularidade fiscal estadual e municipal;

Considerando que, diante das pendências identificadas, foi expedida e publicada **Convocação para Cumprimento de Diligência de Habilitação**, mediante a qual foi concedido prazo para apresentação da documentação complementar;





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JABORANDI

Conforme Lei Municipal nº 2.022, de 05 de setembro de 2017

Sábado, 19 de setembro de 2026

Ano X | Edição nº 1699

Página 4 de 5



Considerando que a empresa **AVT ENERGY INDÚSTRIA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.** apresentou tempestivamente a **Certidão de Regularidade Fiscal Estadual e a Certidão de Regularidade Fiscal Municipal**, em atendimento à diligência promovida pela CTJP;

Considerando que os documentos apresentados foram juntados aos autos e, após conferência, encontram-se **válidos, pertinentes à empresa e aptos à comprovação da regularidade fiscal exigida no procedimento**, restando integralmente atendida a diligência;

Considerando, portanto, que a documentação constante dos autos permite concluir pelo **atendimento integral das condições de habilitação estabelecidas para a presente contratação**;

Considerando a justificativa da escolha do fornecedor e do preço constante da instrução processual, especialmente diante da comparação entre as propostas e referências de mercado obtidas no procedimento, bem como da análise técnica da solução ofertada;

Considerando o disposto nos **arts. 3º e 6º do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CTJP S.A.**, especialmente quanto à instrução das contratações diretas com justificativa da necessidade e da escolha do fornecedor, pesquisa de mercado, comprovação da regularidade fiscal e aprovação da despesa pelo Diretor Presidente;

Considerando, por fim, os princípios da legalidade, impessoalidade, economicidade, eficiência, publicidade, vinculação aos atos do procedimento e busca da proposta mais vantajosa aplicáveis às contratações da CTJP S.A.;

DECIDO:

I – DECLARAR CONCLUÍDA A DILIGÊNCIA DE HABILITAÇÃO, reconhecendo que a empresa **AVT ENERGY INDÚSTRIA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**, CNPJ nº **46.413.006/0001-91**, apresentou tempestivamente os documentos que se encontravam pendentes;

II – RECONHECER O ATENDIMENTO INTEGRAL DA HABILITAÇÃO da referida empresa no âmbito do Processo Administrativo nº 002/2026, diante da documentação constante dos autos e da regularização das pendências identificadas;

III – APROVAR A ESCOLHA da empresa **AVT ENERGY INDÚSTRIA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.** para o fornecimento do objeto, conforme a **Proposta Comercial nº 0597588-98**, pelo valor global de **R\$ 137.000,00 (cento e trinta e sete mil reais)**, observadas as especificações, quantitativos, condições técnicas e demais elementos constantes dos autos;

IV – APROVAR A DESPESA correspondente à contratação, no valor global de **R\$ 137.000,00 (cento e trinta e sete mil reais)**, para os fins previstos no art. 6º, inciso IV, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CTJP S.A.;





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JABORANDI

Conforme Lei Municipal nº 2.022, de 05 de setembro de 2017

Sábado, 19 de setembro de 2026

Ano X | Edição nº 1699

Página 5 de 5



V – AUTORIZAR A FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, mediante elaboração e assinatura do competente instrumento contratual, que deverá observar a proposta aprovada, as especificações técnicas, as obrigações das partes, os prazos, as condições de entrega e pagamento, as garantias e demais elementos constantes do Processo Administrativo nº 002/2026;

VI – DETERMINAR que a contratação e os atos subsequentes sejam devidamente juntados aos autos, mantendo-se íntegra a documentação que fundamentou a escolha do fornecedor;

VII – DETERMINAR a adoção das providências de publicidade pertinentes ao presente ato e à contratação, bem como a posterior **ciência ao Conselho Administrativo da CTJP S.A.**, nos termos do art. 6º, inciso IV, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos.

Publique-se.

Junte-se aos autos.

Adotem-se as providências necessárias à formalização da contratação.

Jaborandi/SP, 18 de setembro de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br **EDUARDO ATAVILA DOS SANTOS**
Data: 18/09/2026 11:52:43-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

CENTRO TECNOLÓGICO JABORANDI POWER S.A
EDUARDO ATAVILA DOS SANTOS
DIRETOR PRESIDENTE

JaborandiPower
ENERGIA SOLAR